



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES INTERNO PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/UFJF/CAPES

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Educação, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador– Cadastro reserva, do Programa Nacional de Formação de Professores para Educação Básica – PARFOR - Equidade, para atuar no Curso de 2^a Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), com recursos sob gestão da UFJF/CAPES.

1 . Dos Objetivos

Ministrar aula no curso de licenciatura de Educação Especial Inclusiva, pelo PARFOR EQUIDADE, colaborando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme projeto encaminhado à CAPES, através da Pró-Reitoria de Graduação da UFJF, bem como atuar em eventos institucionais relacionados à área de Educação Especial.

2 . Das vagas 2.1 Serão abertas vagas:

Vagas

Vagas	Quantidade de vagas	Perfil	Quantidade de bolsas	Valor bolsa Mensal/Capes
Professor Formador I	01	I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de component	R\$1.850,00

		<p>II - possuir título de mestre ou doutor;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;</p> <p>IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;</p> <p>V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>e curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades e s por component e curricular.</p>	
Professor Formador II	01	<p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pósgraduação, na área da educação; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de component e curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades es por component e curricular.</p>	R\$1.550,00
Professor Formador Convidado	01	<p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro de IES ou de secretarias de educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós graduação, na área da educação;</p>	<p>1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de component e curricular ministrado a cada</p>	R\$1.550,00

		<p>IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;</p> <p>V – para atuar na Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, o formador convidado deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área.</p> <p>VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componentes curriculares</p>	
--	--	---	--	--

2.2. Componentes curriculares

Disciplinas	Descrição	Quantidade de vagas
Semestre 1	<p>Legislações e políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Estratégias educativas em inclusão escolar: tecnologia assistiva e sistemas de comunicação alternativa; Língua Brasileira de Sinais; Reflexões sobre os espaços escolares 1: surdez e escola bilíngue; Estágio Supervisionado 1 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: surdez e escola bilíngue; Reflexões sobre espaços escolares: deficiência visual</p> <p>Estágio Supervisionado 2 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: Deficiência visual; Oficina extensionista 1: produção de materiais da tecnologia assistiva.</p>	
Semestre 2	<p>Docência em tempos e espaços de educação inclusiva</p> <p>Gestão e coordenação pedagógica em tempos e espaços de educação inclusiva; A família da criança com deficiência; Reflexões sobre espaços escolares 3: Deficiência física e múltiplas; Estágio Supervisionado 3 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: Deficiência física e múltiplas</p>	

	Reflexões espaços escolares; 4: altas habilidades e superdotação; Estágio Supervisionado 4: Altas Habilidades e superdotação; Oficina extensionista 2: produção de materiais tecnologia assistiva.	
Semestre 3	Experiências e práticas em educação Inclusiva: projeto de intervenção pedagógica; Reflexões espaços escolares 5: transtorno do espectro autista; Estágio Supervisionado 5 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: transtorno do espectro autista; Reflexões espaços escolares 6: deficiência intelectual; Estágio Supervisionado 6 -Experiências e práticas extensionistas em educação Inclusiva: Deficiência Intelectual; Trabalho de Formação Docente – TFD; Seminários de Trabalho de Formação Docente.	

3. Descrição das funções

3.1 - Serão atribuídas aos selecionados as seguintes funções:

Vaga	Função
Professor Formador I	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.
Professor Formador II	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas

		atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.
Professor Convidado	Formador	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.

4 . Concessão das bolsas

4.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

4.2. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico da CAPES.

4.3. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.4. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

4.5. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

4.6. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

4.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

4.8. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

4.9. A IES terá o prazo de seis meses imediatamente após o término do curso para a utilização de cotas de bolsas já concedidas, caso haja necessidade devidamente justificada. Esta prorrogação não implicará em concessão de cotas adicionais pela CAPES.

4.10. Adicionalmente, a DEB/CAPES regulamentará, por meio de orientações específicas, os procedimentos para a execução de despesas do PARFOR EQUIDADE pela IES, bem como para a concessão de bolsas.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: parfor.faced@ufjf.br

Todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo em PDF. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar a vaga desejada e o eixo, conforme os itens 2.1. e 2.2

- a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física;
- b) Comprovante de residência;
- c) Diploma de graduação em Licenciatura;
- d) Diploma de mestrado em educação ou área de avaliação: educação, conforme tabela capes;
- e) Diploma de doutorado em educação
- f) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq);
- g) Comprovante de experiência no ensino superior e na área da Educação Especial, conforme o item 2.1;
- h) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no PARFOR EQUIDADE, devidamente redigida e assinada;
- i) Laudo médico em caso de Professor Formador convidado.

5.2 - Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.

5.3 - A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6 - Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	01/10/2024
Inscrições	01/10/2024 a 09/10/2024
Resultado Inscrições homologadas	10/10/2024
Solicitação de Recursos (inscrições) por e-mail	11/10/2024
Resultado de Recursos	14/10/2024
Entrevista	15/10/2024 a 17/10/2024
Resultado de Entrevista	18/10/2024
Divulgação do Resultado parcial	22/10/2024
Prazo para interpor recurso (entrevista)	23/10/2024 a 24/10/2024
Resultado Final	25/10/2024
Entrega documentação para implementação da bolsa e início das atividades	Até 30/10/2024

Os resultados das etapas serão informados no site da FACED e por e-mail para os candidatos

7 Da Seleção

7.1 Análise do Curriculum Vitae, segundo o Barema (ANEXO I), de caráter classificatório.

7.2 Entrevista consistindo na defesa da carta de interesse. A entrevista será realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sítios oficiais da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFJF. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com anexo II.

7.3 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, integrarão uma lista de cadastro reserva e estão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7.4 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

7.5 Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

8 Dos Recursos

8.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para os mesmos endereços de e-mail: (parfor.faced@ufjf.br) por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9 Da comissão julgadora

9.1 A comissão julgadora será composta por membros indicados pela Pró-reitoria de graduação/UFJF.

10 Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

10.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados: a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III); b) Plano de Trabalho (a ser elaborado com a orientadora do projeto); c) Cópia do Diploma de Graduação; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);

11 Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

11.1 Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.

a) Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

b) Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.

c) Assinar junto com o orientador do programa o termo de compromisso.

12. Informações complementares

A(s) bolsa(s) paga(s) ao professor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

O professor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

ANEXOS

ANEXO I – BAREMA PONTUAÇÃO TITULAÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

ANEXO I - BAREMA PARA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – GRADUAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO	20	20
GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁRES	10	
2 - PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (OUTRAS AREAS, PONTUA A METADE)		20
ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO	6	
MESTRADO EM ANDAMENTO	12	
DOUTORADO EM ANDAMENTO	18	
ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	10	
MESTRADO COMPLETO	16	
DOUTORADO COMPLETO	20	
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (MAGISTÉRIO EDU BÁSICA OU SUPERIOR)	1,5 POR ANO DE ATUAÇÃO	12
4 – RESUMO PUBLICADO EM EVENTO CIENTÍFICO	1,2 POR RESUMO	12
5 – ARTIGO PUBLICADO E/OU ACEITOS EM REVISTA CLASSIFICADA NO ULTIMO SISTEMA QUALIS VIGENTE – CAPES (ATÉ O LIMITE DE 4 ART)	3,0 POR ARTIGO	12
6 – EXPERIÊNCIA COMO TUTOR OU PROFESSOR EM CURSO EAD (ATÉ O LIMITE DE 8 SEMESTRES	1,5 POR SEMESTRE	12
7 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 4 EVENTOS)	1 POR EVENTO	4

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

ITENS	PONTUAÇÃO
CAPARACIDADE DE EXPRESSÃO VERBAL	2

CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA AREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2
DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DOCENTES	2
LEITURA E DEFESA DAS IDEIAS APRESENTADAS NA CARTA	4
TOTAL	10